



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

MF - Segundo Conselho de Contribuintes Publicado no Diário Oficial da União de 21 / 06 / 00 Rubrica <i>[assinatura]</i>
--

Processo : 10650.000426/95-61
Acórdão : 201-73.438

Sessão : 09 de dezembro de 1999
Recurso : 106.794
Recorrente : FRUTIL FLORESTAMENTO E FRUTICULTURA LTDA.
Recorrida : DRJ em Belo Horizonte/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PRAZOS – PEREMPÇÃO – RECURSO FORA DE PRAZO – Não se toma conhecimento de recurso interposto fora do prazo de trinta dias previsto no art. 33 do Decreto nº 70.235/72. **Recurso não conhecido, por perempto.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por FRUTIL FLORESTAMENTO E FRUTICULTURA LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perempto.**

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1999

Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta e Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10650.000426/95-61

Acórdão : 201-73.438

Recurso : 106.794

Recorrente : FRUTIL FLORESTAMENTO E FRUTICULTURA LTDA.

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA
LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES**

O presente recurso esteve em julgamento neste Colegiado em 29 de abril de 1999, ocasião em que, por unanimidade, foi convertido em diligência, cujo voto leio à íntegra para melhor compreensão dos meus pares.

Atendendo a diligência solicitada, consta informação da Delegacia da Receita Federal em Uberaba - MG às fls. 144, esclarecendo que nos dias 12.12.97 e 12.01.98 não houve feriado na cidade.

Assim sendo, sendo o recurso extemporâneo, voto no sentido de não conhecê-lo, por perempto.

É como voto.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1999

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES